

CANDIDATURA À
PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA
2016/2018
SÃO PAULO

ELOISA ARRUDA

PLANO DE AÇÕES: UMA VISÃO PRELIMINAR PARA DEBATE



ELOISA ARRUDA

PROCURADORA DE JUSTIÇA

“CORAGEM PARA MUDAR”

CAR@S COLEGAS,

Inicio uma jornada desafiadora em minha vida. Sou Promotora de Justiça, opção que fiz aos 23 anos, por acreditar que podemos defender a dignidade da pessoa humana como bandeira de vida. Por acreditar no Direito como um instrumento para garantir que a ética não seja apenas um discurso e que os mais vulneráveis tenham voz e vez.

O Ministério Público proporcionou-me diversas experiências gratificantes. No início da carreira, trabalhando junto às populações vulneráveis nas periferias de São Paulo. Na vigorosa atuação no Tribunal do Júri. Na honra de haver integrado o Conselho Superior do Ministério Público. No desafio de ser a Diretora da Escola Superior do Ministério Público. Na inesquecível missão de participar de um Tribunal International e de ajudar a construir um novo Estado em Timor Leste. E, recentemente, na tarefa de ser a Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. Devo tudo isso a esta instituição na qual jamais me arrependi de haver ingressado. Como disse, sou Promotora de Justiça por decisão de vida.

Também construí uma carreira acadêmica sólida. Mestrado, doutorado, especializações no exterior, publicações acadêmicas, docência. Com os meus alunos, realizo o sonho de socializar os valores que aprendi nesta honrada instituição da qual fazemos parte.

Quero devolver o que recebi do nosso Ministério Público com uma dedicação ainda maior. Por isso, tomei a decisão de me candidatar ao cargo de Procuradora Geral de Justiça.

Começo, agora, o “exercício da escuta” para uma gestão democrática do MP/SP. Quero ouvir cada um com humildade, com atenção. Não acredito em liderança imposta, em ações nascidas em decisões isoladas. O que nos fortalece é a nossa união e o nosso respeito mútuo.

Nossa instituição goza, hoje, de um prestígio que foi construído ao longo de décadas, mas não podemos nos acomodar. Há problemas a enfrentar e mudanças a fazer o que requer coragem e determinação.

A última grande transformação institucional ocorreu há 27 anos. É hora de outra, tão importante quanto aquela de 1988, que conte com a participação e o trabalho de construção de todos os integrantes da carreira. Vamos dar passos firmes em direção a um Ministério Público cada vez mais forte e comprometido com os poderes que recebemos na Constituição Cidadã.

Tenho consciência de que nada será possível sem o envolvimento e a colaboração constante dos valiosos colegas que, nas suas diferentes áreas de atuação, dão resposta diária às demandas da sociedade.

O Ministério Público de São Paulo não está pronto e acabado. Avança de acordo com as necessidades que se colocam e requer cada vez mais conhecimento, independência, dinamismo e criatividade. É uma obra coletiva que cresce e se aperfeiçoa na coragem, no trabalho e no idealismo de seus membros.

Resultado de uma primeira escuta, minha e de um grupo de dedicados colegas que resolveram participar da jornada, elaboramos algumas propostas que submetemos a todos. Vamos continuar caminhando e ouvindo.

Será um prazer estar com cada colega, de Rosana a Bananal, de Santa Fé do Sul a Cananéia. E já agradecemos a atenção que puderem nos dispensar.

Além das visitas, deixo meus contatos para colher ideias e sugestões.
Com respeito, e muita disposição.



Eloisa Arruda

>> facebook.com/eloisa.arruda.5 >> eloarruda@uol.com.br >> (11) 99933-8706

AGENDA DE TRANSFORMAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

1. Apoiar a aprovação do PLC 62/2015 para que Promotores de Justiça possam se candidatar ao cargo de Procurador-Geral de Justiça e demais órgãos da Administração Superior.

"Se com 35 anos de idade e 10 anos de carreira um Promotor de Justiça pode ser Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e até Corregedor Nacional do Ministério Público (art. 1º, Lei 11.372/06), não há razão lógicojurídica para vedar o acesso aos órgãos da administração superior da instituição em âmbito estadual".

2. Propor a alteração da LOMP/SP para criar “quarentena” de 4 anos para afastamento do Procurador-Geral de Justiça dos quadros do Ministério Público após o término do mandato.

"A preservação da independência institucional e de sua imagem perante a sociedade pressupõe que o Procurador-Geral de Justiça conduza seu mandato com foco exclusivo na atuação institucional voltada aos fins sociais".

- 3.** Reduzir o quadro de assessores e fixar o prazo-limite de 4 anos para permanência em cargo de assessoria aos órgãos da Administração Superior.

"A função primordial do Ministério Público é servir à sociedade, com a preservação do maior número possível de membros na atividade fim. Não se justifica a eternização de Promotores de Justiça em cargos de assessoria por prazo superior ao do mandato do próprio PGJ, em desrespeito ao princípio da imparcialidade. Proposta, aliás, já deliberada e aprovada no CONEPI em outubro de 2014, mas ainda não implementada".

- 4.** Editar Ato Normativo para definição de critérios objetivos de designação e acumulação de cargos pelos Promotores de Justiça Substitutos.

"Promotores de Justiça Substitutos ocupam o primeiro degrau de uma mesma carreira. Com a edição de regramento será possível respeitar critérios claros e objetivos de designação e acumulação, em prestígio ao interesse público e ao tratamento isonômico."

- 5.** Estabelecer canal de comunicação direta entre os Promotores e Procuradores de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça.

"A via de comunicação direta aproxima o Procurador-Geral de Justiça dos problemas institucionais, principalmente daqueles que emergem em regiões mais distantes do Estado".

- 6.** Estabelecer a presença contínua de integrantes da carreira em Brasília para acompanhamento de causas e de projetos de lei de interesse institucional em trâmite no Congresso Nacional, Tribunais Superiores, CNMP, CNJ, CNPG, entre outros órgãos.

"Projetos de lei, decretos do Poder Executivo, decisões dos Tribunais Superiores, edição de normas pelo CNMP exigem a presença contínua de membros do MP paulista em Brasília. Além de ocupar assento no CNPG, o Procurador Geral deve estar presente nas suas reuniões, resgatando o respeito e integração com os demais Ministérios Públicos".

ANOTAÇÕES

AGENDA DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO

1. Realizar a análise crítica e superação prática dos entraves gerados pelo E-SAJ.

"Há mais de três anos, o Tribunal de Justiça avança na difusão do processo digital, sem a imprescindível escuta da Procuradoria Geral de Justiça na construção da plataforma. Os problemas se sucedem a cada dia, sem resolução ágil. É necessário que se garanta respeito às prerrogativas institucionais, com a criação de forma de acesso e peticionamento exclusivos e adequados às necessidades do Ministério Público".

2. Imprimir celeridade e transparência na apresentação dos créditos, com universalização dos pagamentos, inclusive aos Promotores e Procuradores aposentados e aos servidores.

"É fundamental que a PGJ discrimine os créditos com urgência e transparência aos membros da ativa, aposentados e servidores. Mais do que isso, é preciso definir uma agenda objetiva de pagamentos, que proporcione o adimplemento universal dos créditos, evitando-se as atuais desproporções remuneratórias".

3. Editar Ato Normativo que efetive o princípio da prioridade absoluta previsto no artigo 227, da Constituição Federal no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

"Passados mais de 27 anos da promulgação da Constituição Federal e a infância e juventude ainda não é considerada de forma prioritária internamente. Somente com a edição de Ato, com critérios objetivos, e que assegure a prioridade na definição de criação de novos cargos e destinação de servidores é que se garantirá a prioridade material e real no MP/SP. A proposta já foi deliberada e aprovada no CONEPI em agosto de 2015, mas ainda não implementada".

- 4.** Identificar as regiões mais vulneráveis, e as Promotorias e Procuradorias de Justiça menos estruturadas, para readequação administrativa, incluindo a designação de servidores do Ministério Público.

“Os métodos até agora utilizados na definição de prioridade para alocação de recursos materiais e humanos nas Promotorias e Procuradorias de Justiça não se mostraram eficientes e causaram distorções. É preciso identificar as diferentes realidades existentes entre Promotorias de Justiça de mesma entrância, adotando critérios que preservem a equidade para melhor prestação da atividade fim com qualidade e eficiência”.

- 5.** Destinação de recursos orçamentários para investigações nas áreas criminal e cível que digam respeito a interesses difusos.

“A rejeição da PEC 37, no ano de 2013, foi um divisor de águas no exercício de nossa atividade fim. A confiança da população no trabalho do Ministério Público pressupõe a formatação de atuação cada vez mais voltada para a atividade investigativa, algo impensável sem a destinação dos meios necessários. Instituição que deseja investigar não pode negar os meios a seus membros, seja na área criminal ou de interesses difusos”.

- 6.** Estabelecer um novo modelo de gestão de pessoas, otimizando a rotina nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, com inclusão digital dos procedimentos no portal institucional, garantindo publicidade e transparência a todos os membros e à sociedade.

“A burocracia é, sem sombra de dúvida, o principal problema na prestação de serviços públicos. Rotinas administrativas desnecessárias inviabilizam a eficiência na atividade-fim e causam desmotivação aos nossos servidores, estagiários e membros, afastando a instituição de sua missão constitucional que deve ser prestada de forma célere à sociedade. É preciso respeitar a Lei de acesso à informação, permitindo-se acesso a todos os procedimentos sobre os quais não recaia sigilo. Todas as rotinas e procedimentos internos de gestão precisam ser revistos e atualizados”.

- 7.** Reestruturar os Centros de Apoio Operacionais, com criação de “Conselhos Consultivos voluntários” formados por Procuradores e Promotores de Justiça e rever as funções do Núcleo de Políticas Públicas, visando melhor atender os membros de 1º e 2º graus, para alcançar resultados mais efetivos.

“É preciso que os CAOs retomem sua função primária de integração entre membros de primeira e segunda instâncias. A criação de “Conselhos Consultivos voluntários” formados por Procuradores e Promotores de Justiça é mecanismo democrático e moderno para viabilizar a extensão da atuação dos CAOs e sem ônus para a instituição. Dessa forma será possível ampliar o levantamento de dados estatísticos propiciando a definição de prioridades, de acordo com as demandas regionalizadas e em respeito à independência funcional dos membros”.

- 8.** Reestruturar o Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEx – ampliando o atendimento e buscando mais celeridade nas diligências e laudos periciais solicitados.

“O CAEx precisa oferecer atendimento mais célere. É preciso criar uma agenda de atendimento transparente no portal institucional com acesso a todos os membros, com estabelecimento de ordem cronológica e eleição de prioridades, separando-se as diligências e laudos que possam ser realizados diretamente pelo Poder Público e pelos órgãos com os quais o MP/SP possui termos de cooperação e convênios firmados e quais necessitam de urgente atendimento”.

- 9.** Criar Núcleos de Auxílio às investigações criminais e de interesses difusos.

“É fundamental que uma instituição que deseja investigar reúna em uma central de apoio, informações e dados de inteligência e investigação que permitam identificar organizações criminosas e dados sobre as áreas de interesses difusos”.

- 10.** Criar, na estrutura do Centro de Apoio Operacional Criminal, núcleos de enfrentamento à violência de gênero, delitos cibernéticos e execuções criminais.

“É premente que a violência de gênero, o combate aos delitos cibernéticos e as execuções criminais sejam contemplados no CAO Criminal, reunindo conhecimento técnico-científico e Promotores de Justiça especializados em tais áreas para melhor suporte às demandas apresentadas”.

ANOTAÇÕES

AGENDA DE EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM

1. Otimizar a atuação funcional nas áreas criminal, cível e de interesses difusos.
 - a) nas causas em que o MP atua como fiscal da lei adotar posicionamento interno e perante o TJ/SP para que a remessa de autos ao MP somente ocorra após a manifestação das partes; b) na área criminal, permitir a utilização do mesmo critério de arquivamento de inquéritos civis baseado em súmulas do CSMP, em matérias repetitivas e de direito, com posicionamento prévio sumulado pela PGJ; c) na área de interesses difusos ampliar as sumulas do CSMP e criar cadastro público de compromissos de ajustamento de conduta firmados pelo MP no portal institucional.

"É preciso otimizar ao máximo a atuação funcional. Para tanto, mostra-se necessário que a PGJ estabeleça com a Presidência do TJ/SP que os processos cíveis não sejam encaminhados, com sucessivas vistas, para manifestação sobre questões que não se incluam nas atribuições do MP, ou mesmo antes da manifestação das partes. Na área criminal, o uso de súmulas pode ser aplicado em matérias repetitivas e de direito, permitindo ganho de tempo para melhor atuação funcional em casos mais relevantes e complexos. Na área de interesses difusos é preciso definir temas prioritários, ampliando as súmulas existentes para não atuação em casos irrelevantes, criando-se, ainda, cadastro público de TACs firmados no portal institucional".

2. Ampliar os bancos de dados existentes nos Centros de Apoio Operacionais e Núcleos de Políticas Públicas para fornecimento de diagnósticos sociais às Promotorias e Procuradorias de Justiça, permitindo que elaborem planos locais e regionais de atuação prioritária.

"Uma vez permitido o acesso aos bancos de dados existentes nos CAOs e NPP, será possível identificar prioridades de atuação relativas aos problemas específicos de cada região, evitando-se a elaboração de planos gerais que apresentem soluções idênticas para realidades distintas".

- 3.** Fomentar a atuação em rede das Promotorias e Procuradorias de Justiça, para aproximação com as comunidades mais vulneráveis e com menores índices de desenvolvimento humano (IDH), escutando a sociedade civil e promovendo projetos que auxiliem na transformação social.

"A atuação integrada entre Promotores de Procuradores de Justiça pode ser valiosa na implantação de projetos específicos de atendimento às populações mais vulneráveis".

- 4.** Propor a revisão das Resoluções do CNMP relativas às visitas de inspeção.

"A realidade de São Paulo não é a mesma dos demais Estados da Federação. As resoluções do CNMP relativas às visitas de inspeção possuem prazos exíguos e desproporcionais à realidade institucional paulista. A PGJ deve propor a revisão de tais Resoluções, com respaldo em dados técnico-científicos, inclusive em relação aos formulários padronizados de preenchimento".

- 5.** Engajar de forma definitiva o MP/SP no enfrentamento da corrupção e improbidade administrativa.

"Somente com uma atuação integrada e perene dos membros com atribuições criminais e de patrimônio público é que o combate à corrupção encontrará maior efetividade".

- 6.** Reestruturar o atual modelo de combate ao crime organizado, integrando Procuradores de Justiça e Promotores, priorizando as investigações por meios próprios e utilização de modernos instrumentos de obtenção de provas.

"Imperiosa a criação de novo modelo de atuação conjunta de Promotores e Procuradores de Justiça desde o início das investigações para gerar maior eficiência e melhores resultados".

- 7.** Criar Promotorias de Justiça especializadas em delitos cibernéticos.

"As redes sociais e a rede mundial de computadores promovem interação e conexão entre as pessoas, mas também se mostraram ambiente livre para a ocorrência de delitos diversos. O MP/SP precisa evoluir para que tais delitos sejam enfrentados de forma avançada e especializada".

ANOTAÇÕES

ELOISA ARRUDA

PROCURADORA DE JUSTIÇA